



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 671/66

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de Cr\$5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento de despesas efetuadas no exercício de / 1.964, dentro da seguinte codificação:

3.1.3.0.0.0. - ALUGUEL SOBRE RETENÇÃO DE TUBOS DE OXIGÊNIO NO EXERCÍCIO DE 1.964.

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba:-

0. - ADMINISTRAÇÃO

0.2.- PODER EXECUTIVO

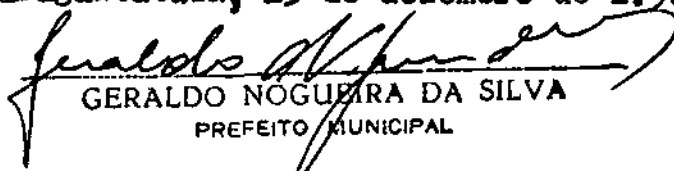
0.2.01- GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.4.0.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

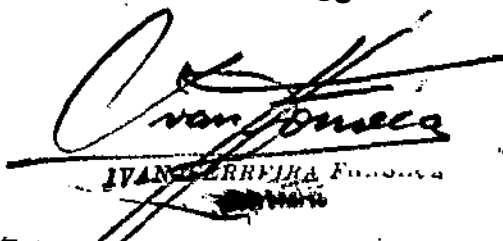
item B - Automóveis, Autocaminhões e outros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 1.966


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 17 DEZ 1966


IVAN FERREIRA
SECRETÁRIO